

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, pelo Decreto Estadual n. 914 de 27 de novembro de 2007, pelo Decreto n. 5800 de 08 de junho de 2006 e pelas Portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e Resolução n. 072/CONEPE/UNEMAT, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD (doravante), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **PROFESSORES** e formação de cadastro reserva, para atuarem como bolsistas da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil – UAB (doravante), na modalidade Educação a Distância- EAD, nos semestres letivos de 2017/2 e 2018/1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo de Seleção Simplificado de Professor na modalidade a Distância será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e, no que couber, pelas orientações constantes nas Instruções Normativas nº 006/2013 e nº 009/2013 – UNEMAT, devidamente publicadas no site da UNEMAT, disponível no endereço: <http://www.unemat.br/prad/dars/?link=normativas> e será executado pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância da Universidade do Estado de Mato Grosso - DEAD/UNEMAT.

**1.2.** A realização do processo de seleção de professores para atuarem nos cursos da DEAD/UAB ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.

**1.3.** O presente Processo de Seleção destina-se ao provimento de **sessenta e duas (62) vagas** para a função de professor para atuarem nos cursos de graduação e pós-graduação em nível de Especialização, conforme quadro a seguir:

Ord	Licenciaturas
1	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Inglesa
2	Licenciatura em Letras: habilitação em Língua Portuguesa/Língua Espanhola
3	Licenciatura em Pedagogia
4	Licenciatura em Geografia
5	Licenciatura em História
6	Licenciatura em Matemática

Ord	Cursos de Pós-graduação - Especialização
1	Gestão Escolar
2	Saberes e Práticas na Educação Infantil
3	Gestão Universitária
4	Educação a Distância
5	Informática na Educação

**1.4.** Este Processo Seletivo Simplificado contará com duas etapas de seleção: Avaliação de Inscrição e Avaliação da Prova de Títulos.

**1.5.** A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de professor, ficando a concretização desse ato condicionada à

observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo e da formação de turmas nos cursos.

**1.6.** O candidato à vaga de professor, se aprovado, não poderá acumular bolsa com outros programas de fomento a bolsa (FNDE, CAPES, CNPq, FAPEMAT, etc.), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e leis nº 11.273/2006 e nº 11.502/2007. Portanto, no ato da inscrição o candidato só poderá fazer inscrição para uma das funções: ou de professor ou de tutor.

**1.7.** O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **ÍNTEGRA**, as normas contidas neste Edital.

## **2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO**

**2.1.** É de competência exclusiva da DEAD/UNEMAT a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.

**2.2.** Todo edital ou comunicado que tratar deste Processo de Seleção Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

**2.3.** Os candidatos terão um dia, após a publicação deste Edital, para interpor recursos referentes a itens específicos deste certame.

**2.4.** O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>

**2.5.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

## **3. DOS PRÉ-REQUISITOS: PROFESSOR**

**3.1. O candidato para atuar como Professor da graduação deverá atender aos seguintes requisitos:**

**a)** possuir graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação - CEE. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

**b)** ser professor com experiência comprovada:

- **b.1.)** de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância; **OU**
- **b.2.)** de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.

**c)** ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos), caso seja indicada a necessidade pela coordenação do curso.

**d)** não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

**3.2. O candidato para atuar como Professor da pós-graduação deverá atender aos seguintes requisitos:**

**a)** possuir formação em nível de pós-graduação na área do Curso para o qual o candidato quer se inscrever. Somente serão aceitos cursos de pós-graduação – Especialização, Mestrado e Doutorado - devidamente autorizados pela CAPES. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/ CES no 01, de 03.04.2001.

- b) ser professor com experiência comprovada:
- **b.1.)** de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância **OU**
  - **b.2.)** de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e mais a exigência de formação mínima em nível de mestrado.
- c) ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho, como ministrar aulas no polo de apoio presencial, efetuar visitas ao polo, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- d) não ser aluno vinculado a nenhum curso de graduação e de pós-graduação do Sistema UAB - Universidade Aberta do Brasil da mesma área de conhecimento para a qual pleiteie a vaga de professor.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá postar laudo médico atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, para que seja comprovada a necessidade especial.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá solicitar atendimento especial, se precisar, para participação da Reunião Pedagógica/Curso de Formação. Na solicitação deverá constar o tipo de atendimento de que necessitará.
- 4.3. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência deve figurar na lista geral de classificação para o cargo e também terá o nome publicado em lista de classificação específica.
- 4.4. Ao candidato com deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que forem igual ou superior a 07 (sete) e dentro da mesma área de atuação, em face da classificação obtida, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, e conforme disposto no artigo 37, inciso VIII, da CFRB/1988.

#### 5. DAS VAGAS

5.1. Este Edital contempla:

**Sessenta e duas (62) vagas** para a função de professor, sendo:

- **58 (cinquenta e oito) para o semestre letivo de 2017/2 e**
- **04 (quatro) para o semestre letivo de 2018/1.**

5.2. As vagas para professor serão ofertadas conforme Anexos I e II deste Edital.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O candidato à vaga de professor poderá se inscrever somente para uma vaga para o semestre letivo 2017/2 e outra vaga para o semestre letivo 2018/1, conforme sua opção por disciplina/área.

6.2.

6.2. As inscrições, para este Processo Seletivo Simplificado de Professor a Distância, serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** de forma **online**, disponível no site **<http://dead.unemat.br/portal/>**.

6.3. A inscrição é gratuita.

6.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.

6.5. A Dead/Unemat não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição. Para tanto, exemplifica-se as seguintes situações:

- (i) Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- (ii) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- (iii) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu *login* e senha pessoal;

(iv) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

**6.6.** As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Universidade do Estado de Mato Grosso/UNEMAT do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e ilegíveis.

**6.7.** O candidato que efetivar mais de uma inscrição para um mesmo período letivo terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**6.8.** Após a realização da inscrição com a devida postagem da documentação, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

## 7. DO PERÍODO E DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

**7.1.** As inscrições terão início no dia **22 de agosto de 2017, às 18 horas, e terminarão às 23h horas do dia 27 de agosto de 2017**, horário oficial de Mato Grosso.

**7.2** Antes de efetivar a inscrição, o candidato deverá organizar todos os documentos relacionados nos itens 7.3. e digitalizá-los, preferencialmente, **em PDF**.

**7.3.** Para a realização da inscrição à vaga de **PROFESSOR**, o candidato deve:

**7.3.1.** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> e procurar o Edital nº 006/2017. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição online. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.

**7.3.2.** Em seguida, postar/anexar, obrigatoriamente, todos os seguintes documentos:

**1º)** Cópia do Registro de Identidade (RG)

**2º)** Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**3º)** Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso). Poderá ser entregue o histórico oficial assinado pelo responsável da Instituição – IES, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

**4º)** Cópia do Diploma de Pós-graduação - Especialização, Mestrado ou Doutorado (frente e verso). Poderá ser entregue a ata de defesa homologada pelo Programa de Pós-Graduação, caso o diploma ainda não tiver sido expedido.

**5º)** Documento que comprove a experiência no exercício do magistério superior presencial e/ou a distância:

- **1)** de 3 (três) anos de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância; **OU** Declaração de disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais
- **2)** de 1 (um) ano de experiência no ensino superior presencial e/ou à distância, e o diploma de mestrado ou ata de homologação do mestrado.

**6º)** Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para desenvolver atividades relativas à docência (Anexo IV). Os candidatos devem anexar, para cada período letivo, uma declaração de disponibilidade de tempo.

**7º)** Documento que comprove o vínculo com o setor público em qualquer esfera (municipal, estadual ou federal), caso seja servidor público; **OU** Documento que comprove o vínculo com o setor privado ou de sua propriedade, caso não seja servidor público; **OU** declaração da atual situação de ausência de vínculo.

**8º)** Currículo Lattes, com os documentos dos últimos 03 (três) anos (2014, 2015 e 2016), tanto de produção acadêmica/profissional como de experiência profissional.

## 8. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

**8.1.** A realização do Processo de Seleção Simplificado de professores para atuarem nos cursos acima descritos ficará a cargo das Bancas Examinadoras designadas pela DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT.

**8.2.** As Bancas Examinadoras, responsáveis por todo o processo de seleção dos candidatos, deverão, dentre as funções:

- Analisar, deferir ou indeferir as inscrições.

- Avaliar e pontuar os títulos dos candidatos, conforme descrição do barema e documentação dos candidatos.
- Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.
- Entregar toda documentação dos candidatos à DEAD e à Coordenação da UAB.

**8.3.** A DEAD/UAB constituirá uma Banca Examinadora por curso e, conforme o número de candidatos poderá formar outras bancas para aquelas áreas de conhecimento que tiverem maior número de inscritos.

**8.4.** As bancas serão formadas por, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos um da área de conhecimento específico ou de área afim para a qual se realiza o processo seletivo.

**8.5.** É vedada a participação na Banca Examinadora o servidor ou trabalhador que:

- For cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro.
- Tiver ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até segundo grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção.
- For sócio de candidato em atividade profissional.
- Estiver inscrito em um dos cursos para o qual pleiteie a vaga.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**9.1.** O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- Primeira: Análise das Inscrições.
- Segunda: Avaliação de Títulos: Análise de documentos comprobatórios.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**10.1.** O Resultado Preliminar da Análise das Inscrições será homologado preliminarmente no dia **01 de setembro de 2017** e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

**10.2.** Terá a inscrição deferida o candidato que:

- Preencher e enviar o Formulário de Inscrição conforme os procedimentos de inscrição descritos no item 7.
- Enviar/anexar todos os documentos constantes no item 7.3.e subitens.
- Atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina, conforme alínea **a** do item **3.** deste Edital.
- Atender ao requisito de ter experiência na educação superior, conforme alínea **b** do item **3.** deste Edital.

**10.3.** Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 3.0 e 7.0 e subitens.
- Não postar todos os documentos listados no item 7 e subitens no ato da inscrição.
- Não atender ao requisito legal de formação para concorrer à vaga da disciplina.
- Não atender ao requisito de ter experiência na educação superior.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.
- Teve bolsa suspensa e cancelada no ano letivo de 2016, por descumprimento das atribuições de bolsista, conforme prerrogativa dos Editais de seleção da DEAD/UNEMAT para o ano letivo de 2016 (Edital nº 005/2016, Edital nº 08/2016 e Edital nº 10/2016) e da Portaria CAPES nº 183/2016.

**10.4.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final da Análise das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/> no dia **06 de setembro de 2017**.

## 11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

**11.1.** Esta etapa constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

**11.2.** A Prova de Títulos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos à vaga de professor.

**11.3.** O Barema somente será pontuado se o candidato tiver a inscrição deferida

**11.4.** Os títulos do currículo a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.

**11.5.** Somente serão pontuados os títulos descritos no Barema.

**11.6.** Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

**11.7.** O título/diploma de graduação (para os professores candidatos aos cursos de graduação) ou o de pós-graduação (para os professores candidatos aos cursos de pós-graduação), usado como condição para comprovar a habilitação na disciplina/área, exigido na inscrição, não será considerado para pontuação na prova de títulos.

**11.8.** Será considerada para pontuação a última titulação do candidato, ou seja, será pontuada somente uma das titulações, ou de Especialista, ou de Mestre ou de Doutor.

**11.9.** O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

**I -** Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo CEE.

**II -** Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar tal titulação por meio de diploma ou ata de defesa em que conste a homologação da dissertação ou tese, respectivamente; obrigatoriamente, o curso deverá ser autorizado pela CAPES.

**III -** Para receber a pontuação relativa ao item 2 – Produção científica/técnica/cultural e/ou artística (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação na publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

**IV -** Para receber a pontuação relativa ao item 3 – ações nas áreas de pesquisa, extensão e ensino (últimos três anos) – o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição, pelo menos.

**V -** Para receber pontuação relativa ao item 4 – orientações e coorientações (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou do coorientador e a data de realização da defesa. A pontuação será contabilizada por orientação.

**VI -** Para receber pontuação relativa ao item 5 - outras atividades acadêmicas realizadas (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia das atas ou cópias de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador, a data e o local de realização da banca de defesa. Para os cargos de gestão e de participação em órgãos colegiados, o candidato deverá entregar cópia de documento em que conste o nome, o período de trabalho, o nome da instituição e assinatura do gestor máximo da Instituição. A pontuação será contabilizada por banca.

**VII -** Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 6 – Participação em eventos internacional e nacional (últimos três anos) – o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina. Não serão considerados para fins de pontuação, neste item, certificados como participante ou ouvinte.

**VIII** – Para receber pontuação relativa aos títulos relacionados no item 7 – Experiência profissional (últimos três anos) – o candidato deverá entregar cópia de documento em que constem seu nome, o período de trabalho como docente, e/ou como tutor, e o nome da instituição (escola, órgão), podendo ser: declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho. Somente será aceita a experiência profissional se o tempo de trabalho completar, no mínimo, um semestre letivo, ou seja, seis meses. As disciplinas ministradas de forma modular (em 15 dias, em 30 dias, por exemplo) não configuram o trabalho de um semestre letivo. Para configurar o trabalho de um semestre contabiliza-se, na graduação, o trabalho com três disciplinas, no mínimo.

**11.10.** O candidato que tiver pontuação total inferior a três (3.0) pontos será eliminado deste Processo Seletivo.

**11.11.** Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Anexo III, serão desconsiderados.

## **12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

**12.1.** O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será homologado preliminarmente no dia **07 de setembro de 2017**, e será publicada no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

**12.2.** O candidato não receberá pontuação no respectivo item do barema quando:

- Não atender rigorosamente ao estabelecido nos itens 11. e subitens.
- Os documentos anexados não atenderem aos três anos definidos: 2014, 2015 e 2016;
- Postar o mesmo documento para pontuar em diferentes critérios do barema.
- Postar documentação incompleta ou documentação ilegível.

**12.3.** A DEAD/UAB publicará a Homologação Final do Resultado da Avaliação de Títulos no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **12 de setembro de 2017**.

## **13. DA DIVULGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO**

**13.1.** A DEAD/UAB publicará a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no site <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **12 de setembro de 2017**.

**13.2.** Os candidatos à vaga de professor dos cursos de graduação serão considerados aprovados na ordem decrescente da pontuação obtida, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme itens I, II, III e IV do Art. 4º da Resolução 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e profissionais técnicos da educação superior da UNEMAT;
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT;
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior;
- **IV** - Demais candidatos.

**13.3.** Os candidatos à vaga de professor dos cursos de pós-graduação lato sensu serão classificados, prioritariamente, conforme a formação em nível de pós-graduação, atendendo ao Art. 27. da Resolução nº 013/2013-CONSUNI e a Resolução nº 072/2016 - CONEPE:

- **I** - Servidores efetivos docentes e profissionais técnicos da educação superior da UNEMAT.
- **II** - Professores substitutos ou interinos da UNEMAT.
- **III** - Professores de outras instituições da rede pública de ensino da educação básica e superior.
- **IV** - Demais candidatos.

**13.4.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

**I.** Maior tempo de Experiência em EaD.

**II.** Maior nota na Prova de Títulos, no subitem 3 do Barema: Funções em área de pesquisa, extensão e ensino.

**III.** Maior idade considerando ano, mês e dia.

## 14. DOS RECURSOS

**14.1.** O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas no item 14.3.

**14.2.** Caberá recurso à DEAD - UNEMAT contra:

- Homologação do Resultado Preliminar da Análise das Inscrições e;
- Homologação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**14.3.** O candidato poderá postar os recursos:

- Nos dias **02 e 03 de setembro de 2017** – referente ao Resultado Preliminar da Análise das Inscrições.
- Nos dias **08 e 09 de setembro de 2017** – referente ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

**14.4.** Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

**a)** Acessar o endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/> no qual estará disponível o campo para preenchimento do recurso.

**b)** Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;

**c)** Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

**d)** Enviar o recurso, até a meia noite do dia **03 de setembro de 2017**, contra o resultado preliminar das inscrições, e até a meia noite do dia **09 de setembro de 2017**, contra o resultado preliminar da prova de títulos.

**14.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

**14.6.** As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos na Avaliação de Títulos, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://dead.unemat.br/portal/>, no dia **06 de setembro de 2017** e no dia **12 de setembro de 2017**, respectivamente.

**14.7.** A decisão final da UNEMAT, por meio das Bancas e/ou da DEAD/UAB, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 15. DA CONVOCAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

**15.1.** A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será realizada por meio de Edital publicado no dia **12 de setembro de 2017**, no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**15.2.** Os dias, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar e será publicado no site <http://dead.unemat.br/portal/>.

**15.3.** Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica.

**15.4.** A participação no encontro de formação pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de professor para atuar nos Cursos deste Edital.

**15.5.** A ausência e/ou atraso do candidato, a partir da contagem de 01 hora do início Encontro de Formação Pedagógica nos dias, horários e local determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.

**15.6.** As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

## 16. DO CADASTRO DO BOLSISTA

**16.1.** Os candidatos CONVOCADOS deverão participar do Encontro de Formação Pedagógica e efetuar demais procedimentos para regularizar o cadastro, conforme legislação da CAPES.

**16.2.** Os candidatos CONVOCADOS deverão entregar a documentação elencada no item **16.3.** deste edital, para realização do cadastro de bolsista.

**16.3.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Ficha devidamente preenchida;

- II - Termo de compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecido firma;
  - III - Cópia dos documentos pessoais autenticados;
  - IV - Cópia do comprovante de residência;
  - V - Cópia da titulação autenticada;
  - VI - Declaração de exercício no magistério superior, que o define como Professor Formador I ou II, conforme citado no termo de compromisso;
  - VII - Currículo Lattes atualizado com endereço, número de celular e e-mail;
  - VIII – Declaração de não acúmulo de bolsas devidamente preenchido, assinado e autenticado.
- 16.4.** A DEAD/UNEMAT não efetuará cadastro de bolsista que apresentar documentos digitalizados.

## 17. DAS BOLSAS

**17.1.** O docente selecionado será remunerado através de bolsa, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e/ou outra legislação que a CAPES definir.

**17.1.1.** Se nos anos de 2017 e 2018 a CAPES modificar os critérios para pagamento de bolsas, a UNEMAT seguirá as orientações e Resoluções da CAPES.

**17.2.** O docente selecionado atuará como Bolsista da CAPES e, nesta condição, será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES. A bolsa não representa vínculo empregatício com a UNEMAT, com o Governo Federal, Estadual ou Municipal e nem com o setor privado.

## 18. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR A DISTÂNCIA

**18.1.** Dentre as atribuições do Professor a Distância estão:

- a)** Conhecer o Projeto Político Pedagógico do Curso.
- b)** Planejar a disciplina tendo como referência a ementa, o conteúdo básico e as orientações da equipe pedagógica e técnica da DEAD/UAB quanto ao modelo de planejamento, atividades e avaliações adequadas ao ensino a distância no ambiente virtual;
- c)** entregar o plano de ensino à coordenação do curso na data já previamente agendada.
- d)** Gravar vídeo-aulas e outros produtos de multimídia da disciplina, de acordo com as orientações da coordenação pedagógica do curso e o planejamento da disciplina.
- e)** Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: *chat*, web-conferência, fórum, listas de discussão, *wikis* e outros.
- f)** Trabalhar juntamente com os tutores a distância no desenvolvimento das atividades pertinentes à disciplina e no processo de mediação da aprendizagem a distância.
- g)** Acompanhar os trabalhos dos tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte no fórum de tutoria da disciplina e/ou via email.
- h)** Acompanhar o desempenho dos alunos, propondo procedimentos que possam melhorar o seu rendimento.
- i)** Ter disponibilidade para visitar os polos e de aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso, na modalidade EAD.
- j)** Avaliar as atividades propostas e realizadas na disciplina.
- k)** Acompanhar, orientar e participar da correção das atividades didático-pedagógicas da disciplina sob sua responsabilidade.
- l)** Cumprir o cronograma de atividades do curso.
- m)** Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o tutor da disciplina; ou, ainda, acompanhar o trabalho dos tutores quanto ao registro da vida acadêmica dos alunos.
- n)** Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD).

- o)** Fornecer informações ao Coordenador do Curso e ao coordenador de Tutoria sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos.
- p)** Apresentar aos coordenadores de curso e tutoria, ao final da disciplina, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- q)** Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório final de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura, ocorra.
- r)** Entregar ao coordenador de curso, ao término da disciplina, o diário de registro de atividades.
- s)** Postar as notas no AVA e no Sistema SAGU, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
- t)** Participar de encontros de formação/capacitação e reuniões sempre que solicitado pela coordenação do curso.
- u)** Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação.
- v)** Desenvolver as atividades docentes na formação/capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação.
- x)** Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
- w)** Realizar a revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância.
- y)** Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância e participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a EAD.
- z)** Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES (Portaria CAPES nº 183/2016, Art. 12), quaisquer recursos educacionais desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos do formulário de cadastro de bolsista (ficha/termo). A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

## 19. DO CADASTRO DE RESERVA

**19.1.** Os demais candidatos classificados para as vagas destinadas à formação de cadastro de reserva poderão ser convocados mediante surgimento de comprovada necessidade pela Coordenação de Curso.

**19.2.** Não havendo candidatos aprovados, serão convocados os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, os quais serão mantidos em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**19.3.** Havendo surgimento de vaga, ou não havendo aprovados ou inscritos para vagas de uma mesma área, os candidatos classificados poderão ser convocados para disciplina diversa daquela para a qual se inscreveu, mas classificada dentro da Grande Área de conhecimento do CNPq ou da CAPES, respeitando-se as áreas afins e mediante avaliação do diploma de graduação no que tange/diz respeito à área de formação.

**Parágrafo Único.** Não será realizado novo Processo Seletivo para preenchimento de novas vagas se ainda houver candidatos classificados pelo Processo Seletivo ainda vigente.

**19.4.** As convocações dos classificados serão publicadas no site <http://dead.unemat.br/portal/>

**19.5.** Os candidatos deverão acompanhar continuamente as publicações no site <http://dead.unemat.br/portal/>

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**20.1.** Após cadastrado como bolsista, o professor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

**I** – Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à função de professor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, o não atendimento ao disposto no item 18 e subitens deste Edital.

**II** – Seja verificado, via CAPES/Sistema de Gestão de Bolsas - SGB, incorreção nos dados enviados para pagamento das bolsas, causada por informações dolosamente falseadas e prestadas quando de seu cadastro, e também impedimento de participar em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos e na sua responsabilização civil, penal e administrativa (Portaria CAPES 183/2016, Art. 12).

**III** – Seja observado, via CAPES Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAF)/Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), que o bolsista UAB possui débito com Órgãos e Entidades Federais (Acórdão 2057/2016, item 9.5 – Tribunal de Contas da União – TCU)

**20.2.** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de vagas – semestre letivo 2017/2.
- b) Anexo II – Quadro de vagas – semestre letivo 2018/1.
- c) Anexo III – Barema.
- d) Anexo IV – Declaração de disponibilidade de tempo.
- e) Anexo V - Cronograma.
- fj) Anexo VI – Endereço da DEAD/UAB/UNEMAT.

**20.3.** O prazo de validade do processo seletivo será de 02 anos, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo.

**20.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UAB/UNEMAT.

Cáceres, 18 de agosto de 2017.

**Profª Drª Nilce Maria da Silva**  
Diretora de Gestão de Educação a Distância  
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 779/2015  
Coordenadora da UAB/UNEMAT - Portaria nº 780/2015

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

**ANEXOS**

**Anexo I – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR – Período letivo 2017/2  
CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**Curso de Licenciatura em Pedagogia  
Semestre letivo 2017-2 - 7º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR	Vagas PcD
1	Ciências Humanas	Orientação de TCC	Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena Graduação em Filosofia Graduação em Antropologia Graduação em Sociologia Graduação em Ciências Sociais Licenciatura Intercultural Indígena: Ciências Sociais Graduação em Psicologia Graduação em História Graduação em Letras ou Toda graduação com Mestrado/doutorado em Educação	2	24	02

**Curso de Licenciatura em Pedagogia  
Semestre letivo 2017-2 - 8º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Humanas	Princípios e Métodos da Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura em Pedagogia	4	1

### Curso de Licenciatura em Pedagogia

#### Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Todas as áreas do conhecimento	Introdução à Educação a Distância	Graduação em qualquer área. Precisa apresentar formação e/ou trabalhos desenvolvidos em Educação a distância (extensão, pesquisa, ensino)	4	1
2	Todas as áreas do conhecimento	Introdução à Metodologia Científica	Graduação em qualquer área	4	1
3	Ciências Humanas	Introdução à Filosofia	Graduação em Filosofia Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena Graduação em Antropologia Graduação em Sociologia Graduação em Ciências Sociais Licenciatura Intercultural Indígena: Ciências Sociais Graduação em Psicologia Graduação em História Graduação em Letras ou Toda graduação com Mestrado/doutorado em Educação	4	1
4	Todas as áreas do conhecimento	Atividade de Extensão em Informática e Tecnologias na Educação	Graduação em qualquer área. Precisa apresentar formação e/ou trabalhos desenvolvidos em Informática e Tecnologias na Educação (extensão, pesquisa, ensino)	4	1

**Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa**

<b>Semestre letivo 2017-2 - 7º Semestre</b>					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
5	Linguística, Letras e Artes	Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Linguística	Graduação em Letras Graduação em Linguística	2	4
6	Linguística, Letras e Artes	Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Literatura	Graduação em Letras Graduação em Linguística	2	2

**Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa**

<b>Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre</b>					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
2	Todas as áreas de conhecimento	Introdução à EaD: Linguagem e Tecnologia	Graduação em qualquer área. Precisa apresentar formação e/ou trabalhos desenvolvidos em Educação a distância (extensão, pesquisa, ensino)	4	1

**Curso de Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola**

<b>Semestre letivo 2017-2 - 8º Semestre</b>					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Linguística, Letras e Artes	Estágio Supervisionado de Língua Espanhola	Graduação em Letras/Habilitação em Língua Espanhola	4	1
2	Linguística, Letras e Artes	Língua Espanhola VIII	Graduação em Letras/Habilitação em Língua Espanhola ou Graduação em Letras com formação e proficiência em	4	1

			Língua Espanhola		
3	Ciências Humanas	Didática	Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena	4	1
4	Linguística, Letras e Artes	Literatura Brasileira III	Graduação em Letras Graduação em Estudos Literários	4	1

### Licenciatura em Letras: Habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola

#### Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Humanas	Filosofia Aplicada à Educação I	Graduação em Filosofia Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena Graduação em Antropologia Graduação em Sociologia Graduação em Ciências Sociais Licenciatura Intercultural Indígena: Ciências Sociais Graduação em Psicologia Graduação em História Graduação em Letras ou Toda graduação com Mestrado/doutorado em Educação	4	1

### Curso de Licenciatura em História

#### Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Todas as áreas do conhecimento	Introdução à Educação a Distância	Graduação em qualquer área. Precisa apresentar formação e/ou trabalhos desenvolvidos em Informática e Tecnologias na Educação (extensão, pesquisa, ensino)	4	1
3	Ciências Humanas	Introdução à Filosofia	Graduação em Filosofia Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena	4	1



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



			Graduação em Antropologia Graduação em Sociologia Graduação em Ciências Sociais Licenciatura Intercultural Indígena: Ciências Sociais Graduação em Psicologia Graduação em História Graduação em Letras ou Toda graduação com Mestrado/doutorado em Educação		
--	--	--	--	--	--

**Curso de Licenciatura em Geografia**

**Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
	Ciências Humanas	Introdução à Filosofia	Graduação em Filosofia Licenciatura em Pedagogia Pedagogia Intercultural Indígena Graduação em Antropologia Graduação em Sociologia Graduação em Ciências Sociais Licenciatura Intercultural Indígena: Ciências Sociais Graduação em Psicologia Graduação em História Graduação em Letras ou Toda graduação com Mestrado/doutorado em Educação	4	1

**Curso de Licenciatura em Matemática**

**Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências	TICs e	Graduação em Matemática;	4	1



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



	Exatas e da Terra	Educação Matemática	Química; Física; Estatística; Informática; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Licenciatura em Computação.		
2	Ciências Exatas e da Terra	Fundamentos da Matemática I	Licenciatura em Matemática	5	1

**Curso de Bacharelado em Turismo**  
**Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre**

ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Sociais e Aplicadas Ciências Humanas Ciências Agrárias	Turismo, Meio Ambiente e Sociedade	Graduação em Turismo Graduação em Ciências Biológicas Graduação em Geografia Graduação em Engenharia Florestal Graduação em Arquitetura e Urbanismo Graduação em Agroecologia	4	1

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**Pós-Graduação em Gestão Escolar**

Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Humanas	Introdução à Educação a Distância	Pós-graduação – tema de estudo na área da Educação a distância	2	1
2	Ciências Humanas	Fundamentos da Educação	Pós-graduação Stricto Sensu em Educação	2	1
3	Ciências Humanas	Fundamentos da Educação Inclusiva	Pós-graduação – tema de estudo na área da Educação inclusiva ou especial	2	1
4	Ciências Humanas	Fundamentos Teóricos e Práticos da Gestão Escolar	Pós-graduação Stricto Sensu em Educação	3	1

**Pós-Graduação em Saberes e Práticas na Educação Infantil**

Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD  
Av. Santos Dumont, s/n - Cidade Universitária - 78.200-000 - Cáceres-MT  
Tel.: (65) 3222-1103  
http://dead.unemat.br - Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso

Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de Bolsas de por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Humanas	Políticas e Organização da Educação Infantil	Pós graduação Stricto Sensu em Educação	2	1
2	Ciências Humanas	Pressupostos Biopsicossociais da Educação Infantil	Pós graduação Stricto Sensu em Educação Pós-graduação stricto sensu em Psicologia	2	1
3	Ciências Humanas	Metodologias de Pesquisa e Educação Infantil	Pós graduação Stricto Sensu em Educação	2	1
4	Ciências Humanas Letras, Linguística e Artes	Seminários de Pesquisa e Oficinas	Pós graduação – Educação, Linguística, ProfLetras, Letras, Literatura, Estudos de Linguagem	2	1

**Pós-Graduação em Gestão Universitária 2017/2 (1º módulo)**

Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsa	Vagas ou CR
3	Ciências Humanas Ciências Sociais Aplicadas	Modelos de Universidade	Pós- graduação em: Ciência Política ou Ciências Sociais	1	1

**Pós-Graduação em Informática na Educação**

Semestre letivo 2017-2 - 1º Semestre					
ORD	GRANDE ÁREA	DISCIPLINA	REQUISITO BÁSICO LEGAL	Número de bolsas por vaga	Vagas ou CR
1	Ciências Exatas e da Terra	Tecnologias de Informação aplicada a Educação	Pós-Graduação stricto sensu em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou	2	1



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



			Licenciatura em Computação		
4	Ciências Exatas e da Terra	Redes sociais e aprendizagem colaborativa mediada por computadores	Pós-Graduação stricto sensu em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação	2	1

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

http://dead.unemat.br – Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**  
**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

**Anexo II – QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR – Semestre letivo 2018/1**

**Pós-Graduação em Gestão Universitária 2018/1 (2º módulo)**

<b>Semestre letivo 2018-1 - 2º Semestre</b>					
<b>ORD</b>	<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITO BÁSICO LEGAL</b>	<b>Número de bolsa por vaga</b>	<b>Vagas ou CR</b>
2	Ciências Exatas e da Terra Ciências Sociais Aplicadas	Sistemas de Informação Integrados de Gestão Universitária	Pós-Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de computação	1	1
3	Ciências Sociais Aplicadas	Gestão da Qualidade em Processos	Graduação em Administração, Graduação em Administração Pública ou Ciências Sociais, Ciências Contábeis, com pós-graduação na área ou afim	1	1

**Pós-Graduação em Educação à Distância**

<b>Semestre letivo 2018-1 - 2º Semestre</b>					
<b>ORD</b>	<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITO BÁSICO LEGAL</b>	<b>Número de bolsas por vaga</b>	<b>Vagas ou CR</b>
2	Ciências humanas Ciências Exatas e da Terra	Educação inclusiva e Tecnologia Assistiva	Todo curso de graduação (Licenciatura, bacharelado ou tecnólogo) com pós-graduação stricto sensu. Tema de estudo na pós deve contemplar área da educação inclusiva, educação especial, em tecnologia assistiva (apresentar comprovante de estudo na área)	4	1

**Pós-Graduação em Informática na Educação**

<b>Semestre letivo 2018-1 - 2º Semestre</b>					
<b>ORD</b>	<b>GRANDE ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>REQUISITO BÁSICO LEGAL</b>	<b>Número de bolsas por vaga</b>	<b>Vagas ou CR</b>
2	Ciências Exatas e da Terra	Oficina de Planejamento da Informática	Pós-Graduação em: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de	2	1

		na Educação	Software ou Licenciatura em Computação ou Tecnólogo na área de computação		
--	--	-------------	---	--	--

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**  
**ANEXO III – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo**

Candidato	
Curso	

<b>1. DA TITULAÇÃO</b>				
Titulação	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15	
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	15	15	
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	15	15	
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	15	15	
1.5	Especialização na área do teste seletivo	12	12	
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	10	10	
	Subtotal		15,0	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/ TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>				
Publicação (na área do teste seletivo)	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25	
2.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15	
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20	
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5	
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5	
	Subtotal		92,5	
<b>3. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>				
Funções	Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15	
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10	
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	3	15	
3.4	Participação em projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	2	10	
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5	



GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		80,0		
<b>4. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>					
Orientações / co-orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		Orient: 80,0 Co-Orient:42,5		
<b>5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
5.5	Participação em órgãos de colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e faculdades, escolas da educação básica	1,0	5		
5.6	Cargos de gestão: Coordenação de curso, direção, supervisão, coordenação pedagógica	1,0	5,0		
	Subtotal		52,50		
<b>6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)</b>					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
	Subtotal		32,5		

**Diretoria de Gestão de Educação a Distância - DEAD**

Av. Santos Dumont, s/n – Cidade Universitária - 78.200-000 – Cáceres-MT

Tel.: (65) 3222-1103

http://dead.unemat.br – Email: [dead@unemat.br](mailto:dead@unemat.br); [seletivos.dead@unemat.br](mailto:seletivos.dead@unemat.br)

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência no ensino superior presencial (por semestre)	4	24		
7.2	Docência no ensino básico presencial (por semestre)	4	24		
Subtotal			48		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre) – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas.	4	24		
8.2	Docência em EaD no Ensino Básico (por semestre) – não cumulativo com a docência no básico presencial e de modalidades diferenciadas	4	24		
8.3	Tutoria em EaD (por semestre)	2	12		
Subtotal			60		
9.	Total da pontuação do Barema				

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

**Semestre letivo:**

2017-2

2018-1

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_,  
à avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor a distância discriminadas no item 18 e subitens do Edital 018/2017 para ministrar a disciplina \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, junto à DEAD - UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**Anexo V – CRONOGRAMA**

<b>Ord</b>	<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
1	Publicação do Edital	18 de agosto a 27 de agosto de 2017
2	Período das inscrições	22 de agosto a 27 de agosto de 2017
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	01 de setembro de 2017
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	02 e 03 de setembro de 2017
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	06 de setembro de 2017
	Homologação do Resultado Final das Inscrições	06 de setembro de 2017
6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	07 de setembro de 2017
7	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	08 e 09 de setembro de 2017
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	12 de setembro de 2017
	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	12 de setembro de 2017
9	Convocação dos candidatos	12 de setembro de 2017
10	Encontro de Formação	Data provável: 16 de setembro de 2017

**EDITAL Nº 018/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**ANEXO VI – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA –  
DEAD/UNEMAT**

<b>SEDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	<a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a> <a href="mailto:secretaria.dead@unemat.br">secretaria.dead@unemat.br</a> <a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a>	(65) 3211-2837 3211-2843

**EDITAL Nº 010/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES  
ANEXO IIII – BAREMA – Tabela de Pontuação para Análise do Currículo**

Candidato	
Curso	

<b>9. DA TITULAÇÃO</b>					
Titulação		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado na área do teste seletivo	15	15		
1.2	Doutorado em área afim do teste seletivo	15	15		
1.3	Mestrado na área do teste seletivo	15	15		
1.4	Mestrado em área afim do teste seletivo	15	15		
1.5	Especialização na área do teste seletivo	12	12		
1.6	Especialização em área afim do teste seletivo	10	10		
Subtotal			15,0		
<b>10. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>					
Publicação (na área do teste seletivo)		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
Subtotal			92,5		
<b>11. FUNÇÕES EM ÁREAS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>					
Funções		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	3	15		
3.2	Participante de projeto de pesquisa, de extensão e de ensino	2	10		
3.3	Coordenação de projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	3	15		
3.4	Participação em projetos na Educação Básica em escolas públicas e privadas com vistas à melhoria do ensino básico	2	10		
3.5	Membro de comitê de pesquisa, de extensão e de ensino	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		
3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
Subtotal			80,0		
<b>12. ORIENTAÇÕES / CO-ORIENTAÇÕES (ÚLTIMOS TRÊS ANOS – 2014-2015-2016)</b>					

Orientações / co-orientações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
Subtotal			Orient: 80,0 Co-Orient:42,5		
<b>13. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)</b>					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
5.5	Participação em órgãos de colegiados de curso, faculdade, regional, órgãos e conselhos de ensino em universidades e faculdades, escolas da educação básica	1,0	5		
5.6	Cargos de gestão: Coordenação de curso, direção, supervisão, coordenação pedagógica	1,0	5,0		
Subtotal			52,50		
<b>14. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INTERNACIONAL E NACIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)</b>					
Participações		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
Subtotal			32,5		
<b>15. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)</b>					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência no ensino superior presencial (por semestre)	4	24		
7.2	Docência no ensino básico presencial (por semestre)	4	24		
Subtotal			48		

16. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD (ÚLTIMOS TRÊS ANOS - 2014-2015-2016)					
Experiências		Pontos	Nota máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre) – não cumulativo com a docência no superior presencial e de modalidades diferenciadas.	4	24		
8.2	Docência em EaD no Ensino Básico (por semestre) – não cumulativo com a docência no básico presencial e de modalidades diferenciadas	4	24		
8.3	Tutoria em EaD (por semestre)	2	12		
Subtotal			60		
9.	Total da pontuação do Barema				

**EDITAL Nº 010/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

## Anexo IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Semestre letivo:

2017-2

2018-1

Eu, \_\_\_\_\_,  
residente no município de \_\_\_\_\_,  
à avenida/rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_,  
telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declaro que:

- ✓ Disponho de, no mínimo, 12 horas semanais para desenvolver atividades relativas ao trabalho de professor na modalidade a distância, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos).
- ✓ Poderei efetuar visitas aos polos, conforme indicação de necessidade pela Coordenação Curso, especificamente nos finais de semana, incluindo as sextas-feiras, sábados e domingos.
- ✓ Disponho de tempo para participar do Encontro de Formação a ser desenvolvido em um período de dois dias, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras e sábados);
- ✓ Desempenharei todas as atribuições inerentes à função de professor a distância discriminadas no item 18 e subitens do Edital 010/2017 para ministrar a disciplina \_\_\_\_\_, no curso de \_\_\_\_\_, junto à DEAD - UNEMAT, articulado com o Sistema da Universidade Aberta do Brasil/UAB.

\_\_\_\_\_/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato e assinatura

**EDITAL Nº 010/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**  
**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

## Anexo V – CRONOGRAMA

Ord	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	22 de maio a
2	Período das inscrições	24 de maio a 01 de junho de 2017
3	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	12 de junho de 2017
4	Período de recurso contra Resultado Preliminar das Inscrições	13 e 14 de junho de 2017
5	Publicação da análise dos recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições (se houver)	22 de junho de 2017
	Homologação do Resultado Final das Inscrições	22 de junho de 2017
6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	26 de junho de 2017
7	Período de recurso contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos	27 e 28 de junho de 2017
8	Publicação da análise dos recursos contra o resultado da Prova de Títulos (se houver)	05 de julho de 2017
	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo.	05 de julho de 2017
9	Convocação dos candidatos	06 de julho de 2017
10	Encontro de Formação	Data provável: 15 e 16 de julho de 2017

**EDITAL Nº 010/2017 - UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB  
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES**

**ANEXO VI – ENDEREÇO DA DIRETORIA DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – DEAD/UNEMAT**

<b>SEDE</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Diretoria de Gestão de Educação a Distância - Dead	Av. Santos Dumont s/n Cidade Universitária CEP: 78200-000 Cáceres	<a href="mailto:dead@unemat.br">dead@unemat.br</a> <a href="mailto:secretaria.dead@unemat.br">secretaria.dead@unemat.br</a> <a href="mailto:seletivos.dead@unemat.br">seletivos.dead@unemat.br</a>	(65) 3211-2837 3211-2843